



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER



**REFERÊNCIA:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/2023

**ASSUNTO:** Concede a "Medalha Dante Trevisani" a motoristas e cobradores

**AUTOR:** Mesa Diretora

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Referido projeto dispõe sobre concessão da "Medalha Dante Trevisani" a motoristas e cobradores.

De acordo com a justificativa "A Medalha "Dante Trevisani" tem como objetivo homenagear profissionais do município que desempenham as funções de Motorista, Cobrador e Monitor do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Pode-se dizer que são profissionais que colaboram muito com o desenvolvimento da cidade, pois os serviços de transporte, públicos ou privados, são utilizados diariamente pelas pessoas para trabalhar, estudar e cumprir seus compromissos pessoais. Destacados profissionais possuem um trabalho árduo, sendo encarregados não só pela execução dos serviços, mas também por vidas, exigindo habilidades, conhecimento e a total atenção relacionada aos imprevistos que podem ocorrer no trânsito, preservando, acima de tudo, a segurança dos passageiros. Grande parcela desses profissionais trabalha em longos turnos, recebendo, em troca, baixas remunerações".

A Medalha "Dante Trevisani" e será conferida em 2023 para os seguintes profissionais: Daniel Moreira de Souza - Motorista do Transporte Coletivo Urbano; Nair Maciel da Silva Colognesi - Cobradora do Transporte Coletivo Urbano; Valmir da Silva Gonçalves - Motorista do Transporte Coletivo Urbano; Anderson Henrique Barbosa - Cobrador do Transporte Coletivo Urbano; Carlos Antonio Alves - Motorista do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e Diego Henrique Silva Nogueira - Monitor do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de junho de 2023.

Vereador **SARGENTO LAUDO**  
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**  
Relator

Vereador **PEDROSO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=TS445U04EX0KBYPZ>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: TS44-5U04-EX0K-BYPZ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - TS44-5U04-EX0K-BYPZ -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>